

CONTRATO Nº 19.16.3913.0018844/2025-43

CONTRATO SIAD Nº 9456462

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADO(A): **Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.443.182/0001-26, com sede na Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, Bairro Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães, em Contagem/MG, CEP: 32.113-498, neste ato representado(a) por **Josias A. da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.212.976-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observância ao **Processo SEI nº 19.16.3913.0027182/2024-57**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, pelos Decretos Estaduais nº 48.779/2024, 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 346/2024, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II, III e IV (Anexos II, III e IV e V da Ata de Registro de Preços) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do deste contrato consiste na aquisição de estofados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período determinado no caput desta cláusula, com fulcro no art. 111, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: Quando a não conclusão do objeto no prazo inicialmente pactuado decorrer de culpa do(a) Contratado(a), este será constituído em mora, além de observadas as demais sanções previstas neste instrumento e disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante, além de outras previstas neste contrato:

4.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;

4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas estejam fora do seu âmbito de competência;

4.3. Comunicar ao(à) Contratado(a), por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;

4.4. Decidir sobre eventuais alterações neste contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

4.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.5.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

4.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado(a) no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por 30 (trinta) dias OU por igual período;

4.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PARF) para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do(a) Contratado(a)

São obrigações do(a) Contratado(a), além de outras previstas neste contrato e em seu Anexo II (Termo de Referência):

5.1. Fornecer o objeto novo, em perfeito estado, e prestar o serviço pertinente, no prazo, local, quantidade, qualidade e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste contrato e seu(s) anexo(s);

5.2. Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens, custos com mobilização, quando for o caso, e também os salários, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais relacionados à execução do objeto, bem como os demais custos e encargos inerentes a tal execução, mantendo em dia os seus recolhimentos;

5.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pelo Contratante;

5.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#), submetendo suas justificativas à apreciação do Contratante, para análise e deliberação a respeito de eventual necessidade de adequação contratual;

5.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços ou a comunicação entre as partes;

5.6. Submeter à apreciação do Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, demonstrada a ausência de culpa do Contratado(a), sob pena de ser constituída em mora e demais sanções administrativas;

5.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio do Contratado(a), conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa do Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

5.8. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

5.9. Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término;

5.10. Comunicar ao Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;

5.11. Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste contrato, encaminhando cópia da comunicação ao Contratante, para ciência;

5.12. Cumprir, ao longo de toda a execução contratual, se aplicável, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei 14.133/2021).

5.12.1 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 5.12, sempre que solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

CLÁUSULA SEXTA – Da Proteção de Dados Pessoais

6.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução nº 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

6.2. No presente contrato, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

6.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

6.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP nº 281/2023.

6.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

6.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

6.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única: A comunicação mencionada no item 6.9 desta Cláusula deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção

7.1. O(A) Contratado(a) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

7.2. O(A) Contratado(a) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Subcláusula Primeira: O(A) Contratado(a), no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante o Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Subcláusula Segunda: O(A) Contratado(a) se compromete a não contratar como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento com pessoa física ou jurídica envolvida em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas por ilícitos da Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, de Lavagem de Dinheiro e delitos da legislação penal.

Subcláusula Terceira: O(A) Contratado(a) se obriga a notificar o Contratante, imediatamente e por escrito, sobre qualquer suspeita ou violação à legislação vigente, como casos em que tiver ciência acerca de prática de atos de suborno, corrupção ou fraudes em geral.

Subcláusula Quarta: O(A) Contratado(a) obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Subcláusula Quinta: O descumprimento pelo(a) Contratado(a) das normas legais anticorrupção e das dispostas neste contrato será considerada infração grave e ensejará a possibilidade de rescisão do instrumento contratual pelo Contratante, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo o(a) Contratado(a), ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Subcontratação

O Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – Do Preço

O valor total da contratação é de **RS 27.358,60** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14.0 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Forma de Pagamento

A forma de pagamento do objeto contratado e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 01/11/2024 no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do Contratado(a).

Subcláusula Segunda: A redução do valor do reajuste estabelecido no caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Terceira: Em regra, o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do reequilíbrio econômico-financeiro

O reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro dependerá de expresso requerimento da parte interessada, devendo ser formulado durante a vigência deste contrato e antes de eventual prorrogação.

Subcláusula única: Uma vez preenchidos os requisitos do caput, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento da situação de desequilíbrio, hipótese na qual será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

O **Contratado(a)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Subcláusula Primeira: O limite para acréscimo, nos termos do caput desta cláusula, será de 50% do valor inicial atualizado do Contrato quando o objeto contratado consistir em reforma de edifício ou de equipamento, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: As demais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência, independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Infrações e Sanções Administrativas

A inadimplência do(a) Contratado(a), sem justificativa aceita pelo Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato, inclusive quando configurar o cometimento de infrações, a sujeitará às sanções discriminadas no Termo de Referência, anexo a este contrato, as quais serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o Contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como eventual extinção unilateral do contrato, mediante processo administrativo, observada a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Extinção Contratual

18.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3 Indenizações e multas.

18.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação

O Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no respectivo sítio oficial do MPMG, o resumo do presente Contrato, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Ata de Registro de Preços, a Proposta do Contratado(a) e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e em normas e princípios gerais dos contratos.

Planejamento nº 346/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo do Contrato.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento;

2.2.1) Poderá ser solicitada a entrega de até 5 unidades por vez, conforme demanda.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo Fornecedor;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada.

2.6) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverão ser observadas as orientações constantes do item 7 do Termo de Referência (Anexo V do Edital).

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 2 – SOFÁS PARA ESCRITÓRIO (3 LUGARES)						
UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.- EPP						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)	
					Unitário	Total

1	10	Un.	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL: 210CM PROFUNDIDADE TOTAL: 90CM ALTURA TOTAL: 74CM; <u>COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</u> SOFÁ DE 3 LUGARES SOB MEDIDA. VIDE PROJETO CONSTANTE DO APENSO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. (RECOMENDA-SE VISITA À PGJ PARA CONHECER O MODELO JÁ ADQUIRIDO); ESPECIFICAÇÃO SOFÁ: 210CM DE LARGURA, 90CM DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA. ENCOSTO: NIVELADO COM OS BRAÇOS. BRAÇOS: 22CM DE ESPESSURA NA BASE COM O ASSENTO E DE 29CM DE ESPESSURA NO TOPO. RECORTE/MARCA SIMBOLIZANDO DUAS ALMOFADAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO, FIXAS. ESTRUTURA MACIÇA DE MADEIRA TRATADA. PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ESPUMA DE POLIPROPILENO DENSIDADE 26 ENVOLVIDA EM MANTA ACRÍLICA. COSTURA COM FIOS DE POLIÉSTER (NYLON), COR PRETA. PÉ RETO, 12CM DE ALTURA, DE MDF NOVA IMBUÍA MARCA ARAUCO OU SIMILAR, PARA MANTER O PADRÃO DOS SOFÁS JÁ EXISTENTES NA PGJ, PERCORRENDO EM TODA A EXTENSÃO DO SOFÁ INCLUSIVE NAS COSTAS. REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO PRETO, COM BASE DE ALGODÃO, INCLUSIVE NAS COSTAS, MARCA YORK PLÁSTICOS - KROYAL NEW CLASSIC 11.08.03 CNZ 5000 OU SIMILAR PARA MANTER O PADRÃO DOS SOFÁS JÁ EXISTENTES NA PGJ. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; -TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; -SOLDAS INVISÍVEIS; PREGOS E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO; -COLA DE CONTATO ANTI-CHAMAS E COM BAIXA PRESENÇA DE ODORES; -UTILIZAR MATERIAIS E TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO QUE GARANTAM A QUALIDADE E A ESTABILIDADE; -NÃO SERÁ ACEITO AGLOMERADO; -ONDE SE LÊ MDF ACEITA-SE TAMBÉM MDP.	186846-2	R\$ 2.735,86	R\$ 27.358,60
PREÇO TOTAL CONTRATADO COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)						
R\$ 27.358,60 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)						

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PLANEJAMENTO Nº 346/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD): 186/2024
PROCESSO SEI: 19.16.3913.0027182/2024-57

1 - DO OBJETO:

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de ESTOFADOS, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

1.2.1 Aquisição de estofados para atender as demandas de fornecimento, acréscimo, substituição e instalação de novas unidades do MPMG conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto n. 48.586/2023 do Estado de Minas Gerais. O produto descrito neste Termo de Referência classifica-se como comum, ou seja, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo presente termo, por meio de especificação usual no mercado e que não se enquadra no conceito de bem de luxo (bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte).

1.2.3. A ausência do Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto justifica-se em razão deste ser de compra e uso frequente, bem como já ter ETP elaborado anteriormente para o mesmo objeto, conforme art. 2º, §1º inciso II, alínea "b" da IN PGJAA Nº 1 de 10 de maio de 2024.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A finalidade e justificativa desta contratação é o fornecimento de bens permanentes necessários para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

2.2 A licitação tem por finalidade proporcionar a aquisição de estofados para complementar os ambientes já existentes e permitir o atendimento às demandas de implantação de novos setores, novas edificações de promotorias, adequação de layouts diversos, reposição de material defeituoso e troca de materiais antigos, tanto na sede do MPMG quanto nas diversas unidades em todo o Estado.

2.3. Evidencia-se a necessidade de a Divisão de Materiais estar preparada e capacitada para se adequar às mudanças (inauguração de sedes próprias, mudança de endereço

2.4. Os materiais especificados visam a manter o padrão de qualidade e estética já utilizados na Instituição e têm como objetivo garantir maior durabilidade e integração com os elementos arquitetônicos usualmente empregados. O revestimento couro sintético do assento dos ESTOFADOS, indicado como referência para esta aquisição, tem como objetivo garantir maior durabilidade e conforto que o referido material proporciona, e manter o estilo já utilizado na Instituição em termos de tipo de material. Busca-se a excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de boa empregabilidade no que tange à saúde dos usuários dos produtos, não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

2.6 Além dos pontos apresentados acima, o Registro de Preços se justifica em razão da durabilidade dos bens permanentes que deve ser levada em consideração para a previsão do estoque necessário a ser mantido na Divisão de Materiais, sem comprometimento dos espaços livres dos galpões. Ademais, a manutenção do ponto de reposição desses bens visa equipar novas unidades do MPMG.

2.8 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

Número de Lotes: 03

Com o objetivo de manter a padronização dos ESTOFADOS com especificações, materiais e características compatíveis, a divisão ocorreu em TRÊS LOTES com itens similares entre si. Objetivou-se evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na durabilidade e, em última análise, em se considerando o estoque, manutenção, assistência técnica, custo e benefício à Administração pública. O agrupamento de itens semelhantes em um mesmo lote visa a atender, ainda, aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionados pela economia de escala.

Além disso, por meio da adjudicação por lote, é possível evitar custos de gerenciamento das contratações, bem como de fretes para cada item de empresas diferentes, o que poderia criar entraves para o próprio atendimento do interesse público de forma eficiente.

Assim, a licitação, para a aquisição do presente objeto em TRÊS LOTES, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, além de permitir o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do item, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Resalta-se a necessidade de padronização do design e do acabamento dos estofados que irão compor os ambientes do MPMG, garantindo padrão estético e identidade visual apropriada, uma vez que o item já faz parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si e compatível com o mobiliário já existente. Por esse motivo, manter a padronização dos estofados é necessário, tendo em vista que a presente aquisição irá completar a totalidade do mobiliário já instalado nas respectivas unidades.

A existência de mesmo item de mobiliário com características e acabamento distintos não é desejável e nem benéfico à padronização necessária aos ambientes do Ministério Público de Minas Gerais.

Diante do exposto, entendemos se revelar não vantajoso e prejudicial ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado a reserva de cota de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

LOTE 1

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
------	-----	-------------------	----------------------------	-------------	-----------------------------	--------------------------

1	160	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO: ESTOFADO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, SEM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO: FORMADO BASICAMENTE POR ESTRUTURA INTERNA AMADEIRADA E ESPUMA. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADA FIXADA NA ESTRUTURA OU AJUSTADA COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO AMADEIRADA E/OU COM PERSINTAS ELÁSTICA. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 4719 (OU SIMILAR) COR MARINHO. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS: METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR. COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE. COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDAS: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM; OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; - COR MARINHO.	186626-5	1.699,91	271.985,60
---	-----	---------	--	----------	----------	------------

2	120	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO: ESTOFADO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO. REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, SEM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO: FORMADO BASICAMENTE POR ESTRUTURA INTERNA AMADEIRADA E ESPUMA. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADA FIXADA NA ESTRUTURA OU AJUSTADA COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO AMADEIRADA E/OU COM PERSINTAS ELÁSTICA. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 9573 (OU SIMILAR) COR RATO. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS: METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDAS: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFERIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. - COR RATO.	186854-3	1.699,91	203.989,20
---	-----	---------	--	----------	----------	------------

3	160	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM; <u>COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</u> ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO E ENCOSTO: ARMAÇÃO ESTRUTURAL INTERNA AMADEIRADA COM ESPESSURA E MÉTODOS CONSTRUTIVOS ADEQUADOS PARA A ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO ESTOFADO PODENDO HAVER A PRESENÇA DAS PERSINTAS ELÁSTICAS. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADAS FIXADAS NA ESTRUTURA OU AJUSTADAS COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 4719 (OU SIMILAR) COR MARINHO. O REVESTIMENTO DEVE TAMBÉM FORRAR O CONTRA ENCOSTO POIS O ESTOFADO SERÁ DISPONIBILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES DE LAYOUT. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS: METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; - COR MARINHO.	186962-0	1.869,98	299.196,80
---	-----	---------	--	----------	----------	------------

4	280	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM; <u>COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</u> ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO E ENCOSTO: ARMAÇÃO ESTRUTURAL INTERNA AMADEIRADA COM ESPESSURA E MÉTODOS CONSTRUTIVOS ADEQUADOS PARA A ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO ESTOFADO PODENDO HAVER A PRESENÇA DAS PERSINTAS ELÁSTICAS. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADAS FIXADAS NA ESTRUTURA OU AJUSTADAS COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 9573 (OU SIMILAR) COR RATO. O REVESTIMENTO DEVE TAMBÉM FORRAR O CONTRA ENCOSTO POIS O ESTOFADO SERÁ DISPONIBILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES DE LAYOUT. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS: METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFERIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; - COR RATO.	186833-0	1.869,98	523.594,40
---	-----	---------	---	----------	----------	------------

5	120	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM; <u>COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</u> ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, COM ENCOSTO EM ÂNGULO 90° E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO E ENCOSTO: ARMAÇÃO ESTRUTURAL INTERNA ANGULAR DE CANTO, AMADEIRADA, COM ESPESSURA E MÉTODOS CONSTRUTIVOS ADEQUADOS PARA A ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO ESTOFADO PODENDO HAVER A PRESENÇA DAS PERSINTAS ELÁSTICAS. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADAS FIXADAS NA ESTRUTURA OU AJUSTADAS COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 9573 (OU SIMILAR) COR RATO. O REVESTIMENTO DEVE TAMBÉM FORRAR O CONTRA ENCOSTO POIS O ESTOFADO SERÁ DISPONIBILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES DE LAYOUT. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; - COR MARINHO.	186837-3	2.192,16	263.059,20
---	-----	---------	--	----------	----------	------------

6	300	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO MODULAR PARA ESCRITÓRIO, 1 LUGAR, COM ENCOSTO EM ÂNGULO 90° E SEM BRAÇOS, DESIGN PREDOMINANTEMENTE QUADRADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE METÁLICA. VIDE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ASSENTO E ENCOSTO: ARMAÇÃO ESTRUTURAL INTERNA ANGULAR DE CANTO, AMADEIRADA, COM ESPESSURA E MÉTODOS CONSTRUTIVOS ADEQUADOS PARA A ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO ESTOFADO PODENDO HAVER A PRESENÇA DAS PERSINTAS ELÁSTICAS. ESPUMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC, ESPESSURA MÉDIA APARENTE 75MM, DENSIDADE CONTROLADA. ALMOFADAS FIXADAS NA ESTRUTURA OU AJUSTADAS COM VELCRO INVISÍVEL DE LARGURA E GRAMATURA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR A NÃO MOBILIDADE DURANTE O USO. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, AVESSO DE MALHA DE ALGODÃO, MARCA YORK MODELO KROYAL DAKKAR NEW 11.09.03 DN 9573 (OU SIMILAR) COR RATO. O REVESTIMENTO DEVE TAMBÉM FORRAR O CONTRA ENCOSTO POIS O ESTOFADO SERÁ DISPONIBILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES DE LAYOUT. FORRO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT OU MATERIAL SUPERIOR. PÉS METÁLICOS, TUBULARES, ESPESSURA MÍNIMA 1.20MM DE PAREDE, SOLDA MIG, DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS A CRITÉRIO DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, COR CINZA MARCA WEG CÓDIGO 10004887 DESCRIÇÃO TP 20 R ME ALUM 31170 BR COR ALUMÍNIO METALIZADO BRILHANTE COR DA ESCALA 31170 (OU SIMILAR). SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - OS MÓDULOS DE ESTOFADOS DEVEM PERMITIR A CONEXÃO ENTRE ELES POIS SERÃO UTILIZADOS DE FORMA CONJUGADA; - SOLDA MIG NAS PARTES VISÍVEIS; - PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; - O ESTOFADO NÃO DEVE APRESENTAR DETALHES COMO CAPITONÊS, COSTURAS MARCANTEMENTE DECORATIVAS, TAXINHAS, ETC; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; - COR RATO.	186837-3	2.192,16	657.648,00
---	-----	---------	---	----------	----------	------------

LOTE 2

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

1	100	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: LARGURA TOTAL: 210CM PROFUNDIDADE TOTAL: 90CM ALTURA TOTAL: 74CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SOFÁ DE 3 LUGARES SOB MEDIDA. VIDE PROJETO CONSTANTE DO APENSO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. (RECOMENDA-SE VISITA À PGJ PARA CONHECER O MODELO JÁ ADQUIRIDO); ESPECIFICAÇÃO SOFÁ: 210CM DE LARGURA, 90CM DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA. ENCOSTO: NIVELADO COM OS BRAÇOS. BRAÇOS: 22CM DE ESPESSURA NA BASE COM O ASSENTO E DE 29CM DE ESPESSURA NO TOPO. RECORTE/MARCA SIMBOLIZANDO DUAS ALMOFADAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO, FIXAS. ESTRUTURA MACIÇA DE MADEIRA TRATADA. PERCINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ESPUMA DE POLIPROPILENO DENSIDADE 26 ENVOLVIDA EM MANTA ACRÍLICA. COSTURA COM FIOS DE POLIÉSTER (NYLON), COR PRETA. PÉ RETO, 12CM DE ALTURA, DE MDF NOVA IMBUIA MARCA ARAUCO OU SIMILAR, PARA MANTER O PADRÃO DOS SOFÁS JÁ EXISTENTES NA PGJ, PERCORRENDO EM TODA A EXTENSÃO DO SOFÁ INCLUSIVE NAS COSTAS. REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO PRETO, COM BASE DE ALGODÃO, INCLUSIVE NAS COSTAS, MARCA YORK PLÁSTICOS - KROYAL NEW CLASSIC 11.08.03 CNZ 5000 OU SIMILAR PARA MANTER O PADRÃO DOS SOFÁS JÁ EXISTENTES NA PGJ. OBSERVAÇÕES GERAIS: - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; -TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; -SOLDAS INVISÍVEIS; PREGOS E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO; -COLA DE CONTATO ANTI-CHAMAS E COM BAIXA PRESENÇA DE ODORES; -UTILIZAR MATERIAIS E TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO QUE GARANTAM A QUALIDADE E A ESTABILIDADE; -NÃO SERÁ ACEITO AGLOMERADO; -ONDE SE LÊ MDF ACEITA-SE TAMBÉM MDP.	186846-2	3.894,00	389.400,00
---	-----	---------	---	----------	----------	------------

LOTE 3

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

1	140	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 174 A 210CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 3 LUGARES, SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 174 A 210CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFERIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	186850-0	5.540,55	775.677,00
2	60	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 135 A 170CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 2 LUGARES SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 135 A 170CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFERIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	186851-9	3.680,69	220.841,40

3	80	Unidade	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 01 LUGAR; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 75 A 100CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM; COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: ESTOFADO 1 LUGAR SOFÁ PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, COM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS. NÃO SERÁ ACEITO DESIGN INSPIRAÇÃO “LE CORBUSIER” (APLIQUES DE FERRAGENS EXTERNAS) E APLIQUES TIPO CAPTONÊ OU TAXINHAS E COSTURAS MARCADAMENTE DECORATIVAS, POR CONSIDERARMOS DIVERGENTE COM O DESIGN DE AMBIENTES PRATICADO NA INSTITUIÇÃO. VERIFIQUE IMAGEM EXEMPLIFICATIVA NO APENSO I. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE, ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC. ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA 0.8MM, AVESSO DE ALGODÃO, PRODUZIDO EM ALTA TECNOLOGIA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA, RESILIÊNCIA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA, DURABILIDADE, CONFORTO E MACIES AO TOQUE. O REVESTIMENTO DEVE INCLUIR O CONTRA ENCOSTO. FORRO DE TNT OU MATERIAL SUPERIOR NA FACE INFERIOR DO ESTOFADO. PÉS: 4 OU 5 PÉS METÁLICOS (ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO) FORMATO TUBULAR, QUADRADO OU CÔNICO. VERIFIQUE PROPORÇÃO DE ALTURA NA IMAGEM EXEMPLIFICATIVA. MEDIDAS: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 75 A 100CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM. OBSERVAÇÕES GERAIS: - GRAMPOS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS; - SERÁ OBSERVADO O BOM USO DE TODOS OS MATERIAIS; - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SUJEITAS A INTEMPÉRIES DEVEM SER PROTEGIDAS DA CORROSÃO; - NÃO SERÁ ACEITO ESTOFADO COM ERROS DE ACABAMENTO, FALHAS NOS MATERIAIS, DESNIVELAMENTO OU QUAISQUER DETALHES SIGNIFICATIVOS QUE INTERFERIRAM NA QUALIDADE E NA BOA APRESENTAÇÃO GERAL DO PRODUTO; - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL CONFORME DECRETO 44903/2008; - A IMAGEM EXEMPLIFICATIVA CONSTANTE NO APENSO I NÃO VINCULA O OBJETO, SENDO PREDOMINANTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	186852-7	2.396,26	191.700,80
---	----	---------	--	----------	----------	------------

4.1 - DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

4.1.1.O quantitativo apurado para os lote 01 e 03 (doc. 7134873) é uma estimativa baseada nos layouts que estão em desenvolvimento pela DIMAN- SEA e que dependem de posterior aprovação de seus demandantes, conforme informando no último processo de aquisição dos mesmos itens (Sei nº19.16.3900.0102112/2022-83), através do Despacho DIMAN 4398481, em resposta ao parecer AJAD.

4.1.2. No tocante ao lote 02, o quantitativo foi baseado na necessidade de substituição dos sofás de mesmo modelo/padrão existentes hoje no MPMG. Considerando a faixa patrimonial da aquisição e o modelo do sofá, o relatório extraído no SICCAP localizou 31 unidades de sofás com mais de 16 anos de uso.

Aquisições								
Lote	Data Aquisição	Forma Aquisição	Material	Marca	Modelo	Qte	Valor	Total
001	18/02/2008	COMPRA	SOFÁ	COURISSIMO	3 LUGARES NEW CAP 220 X 095, PRETO.	8	1403,27	11.226,16
001	18/02/2008	COMPRA	SOFÁ	COURISSIMO	3 LUGARES NEW CAP 220 X 095, MARROM.	8	1403,27	11.226,16
001	18/02/2008	COMPRA	SOFÁ	COURISSIMO	2 LUGARES NEW CAP 195 X 095, PRETO.	11	1336,14	14.697,54

Aquisições								
Lote	Data Aquisição	Forma Aquisição	Material	Marca	Modelo	Qte	Valor	Total
001	03/07/2006	COMPRA	SOFÁ	PRIMALINEA	4 LUGARES - 220CM	2	1450,00	2.900,00
001	03/07/2006	COMPRA	SOFÁ	PRIMALINEA	2 LUGARES	2	1600,00	3.200,00

4.1.3. Foi considerada, ainda, a possibilidade de flutuações na demanda ao longo da vigência da ARP, de forma a manter um estoque adicional, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e eventuais problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas.

4.1.4. Por fim, o quantitativo também se fundamentou na solicitação descrita no documento 8026398.

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Encontram-se reproduzidos sequencialmente ao Termo de Referência:

- Apenso I ao Termo de Referência - fotografias dos itens do lote 01 e lote 03, modelos atualmente utilizados pelo MPMG.
- Apenso II ao Termo de Referência - Projeto e detalhamento do lote 02.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRAS:

LOTE 1: Item 1: - Amostra do couro sintético marinho e da pintura eletrostática; Item 4: Amostra do couro sintético rato

LOTE 2: Item 1: - Amostra do couro sintético preto e do amadeirado Nova Imbuia.

LOTE 3: Item 3: - Amostras do couro sintético preto.

6.1.1 - QUANTIDADE - AMOSTRAS:

LOTE 1: Item 1: 1 amostra; Item 4: 1 amostra.

LOTE 2: Item 1: 1 amostra do couro sintético preto e 1 amostra do amadeirado Nova Imbuia.

LOTE 3: Item 3: mínimo de 3 amostras do couro sintético preto.

6.1.2 - Prazo para apresentação de Amostra:

TODOS OS LOTES: o prazo para envio das amostras será de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do pregoeiro. No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item.

6.2 - PROTÓTIPOS:

LOTE 1: Item 1: Protótipo de 1 estofado de qualquer revestimento e qualquer pintura da base metálica; Item 4: Protótipo de 1 estofado de qualquer revestimento e qualquer pintura da base metálica; Item 5: Protótipo de 1 estofado de qualquer revestimento e qualquer pintura da base metálica.

LOTE 3: Item 3: Protótipo de 1 estofado de qualquer revestimento.

6.2.1. - QUANTIDADE - PROTÓTIPOS:

LOTE 1: Item 1: 1 protótipo; Item 4: 1 protótipo; Item 5: 1 protótipo.

LOTE 3: Item 3: 1 protótipo.

6.2.2 – Prazo para apresentação do Protótipo:

TODOS OS LOTES: 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do pregoeiro. No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item.

6.3. As amostras e protótipos serão solicitados ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Em caso de desclassificação, será exigida amostra do licitante seguinte e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

6.4. As amostras/protótipos deverão ser entregues no operador Empresa **Expresso Minas Frios Ltda.**, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, durante o horário 8hrs às 17hrs.

6.5. Deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa e número do processo na embalagem.

6.6. Poderá haver a abertura do protótipo/amostra, se for o caso, para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que o devolverá ao licitante no estado em que :

6.7. As amostras e protótipos apresentados pelo licitante e aprovados deverão ser recolhidos em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-los em sua posse até a entrega definitiva do objeto.

6.8. As amostras/protótipo serão submetidas à análise conjunta da DIMAT/SEA/DIMAN, que adotarão como critério para exame e posterior aprovação a conformidade com as esp

6.9. A não apresentação das amostras/protótipos solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

6.10. As amostras/protótipos não aprovados serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o MPMG de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

6.11. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG, a critério da DIMAT.

6.12. Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade aos quais o item será submetido: Serão avaliadas a conformidade das amostras e do protótipo com as e

6.13. Serão avaliados os seguintes critérios adotados para avaliação das amostras/protótipos:

LOTES	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS
1, 2, 3	1- Análise de conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital; 2- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas; 3- Análise de acabamento.

6.14. A DIMAT emitirá parecer conclusivo a respeito do exame do protótipo/amostra, o qual será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa que apresentou o protótipo/amostra.

6.15. A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

7.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto de todos os lotes.

7.2. A vistoria técnica será realizada para verificação do estofado existente, suas características, dimensões e método construtivo. Constam no apenso I e II fotografias dos estofados que já foram adquiridos. Caso o licitante necessite de mais imagens, estas também poderão ser solicitadas.

7.3. A vistoria técnica será acompanhada pelos servidores: Fernanda Cabrini Vaz Mota ou Leonardo Batista Viana Correia, designados para esse fim, após agendamento junto a Divisão de Materiais do MPMG, por meio dos telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570, bem como através do e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br.

7.4. O fornecedor que desejar realizar vistoria técnica deverá agendar dia e horário específico, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

7.5. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

Não se aplica.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição considerado de natureza comum, tendo em vista que o produto descrito neste termo possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, não se enquadrando no conceito de bem de luxo. Desse modo, o fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS GARANTIAS:**11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

Não haverá exigência da garantia de execução contratual para este objeto, por ser uma compra de materiais comuns, não havendo a necessidade da referida garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do bem.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

11.2.1. PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): mínimo de 12 meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal respectiva;

11.2.2. Os materiais deverão ser novos, possuir garantia do fabricante e serem entregues montados.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:****13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO :**

13.1.1 - O objeto será executado de forma parcelada, por acordo entre as partes, observado o prazo de entrega abaixo, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade do objeto, em conformidade com o tipo de empenho emitido:

O prazo de entrega do **LOTE 1 - ITENS 1 A 6** deverá ser no máximo de 30 DIAS corridos, contados do envio, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento para entrega de até 100 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 100 unidades por vez, conforme demanda.

O prazo de entrega do **LOTE 2 - ITEM 1** deverá ser no máximo de 30 DIAS corridos, contados do envio, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento para entrega de até 5 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 5 unidades por vez, conforme demanda.

O prazo de entrega do **LOTE 3 - ITENS 1 A 3** deverá ser no máximo de 30 DIAS corridos, contados do envio, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento para entrega de até 30 unidades, ou seja, poderá ser solicitada a entrega de até 30 unidades por vez, conforme demanda.

Assinala-se que o Registro de Preços traz em sua essência o benefício de contratações frequentes e entregas sob demanda no viger da Ata de Registro de Preço, conforme solicitação da Contratante, mediante emissão das Autorizações de Fornecimento respectivas.

Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria selada e deverão vir acompanhados de manual em português do Brasil.

A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação.

Na entrega os bens devem estar devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

O prazo de substituição do objeto é de até 07 (dias) úteis, a partir da solicitação pela Contratante. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo fornecedor. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG.

13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A entrega do objeto deverá ser efetuada no operador logístico contratado pelo MPMG, **Expresso Minas Frios Ltda.**, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, durante o horário 8hrs às 17hrs.

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

a) Provisoriamente: em até 02 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, por servidor designado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do(s) item(ns) fornecido(s) com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado, com a conferência do(s) item(ns) fornecido(s), atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira - DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

13.3.1. Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 07 (sete) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

13.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.3.3. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo fornecedor.

13.3.4. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

Não há necessidade, pois se trata de caso de fornecimento de bens cuja verificação dos prazos acordados e dos quantitativos são realizados no momento do recebimento provisório/definitivo (item 13.3).

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

14.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao total do quantitativo de cada entrega solicitada, seguindo os critérios abaixo:

14.2.1.1 O MPMG pagará aos fornecedores o valor unitário por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na nota de empenho.

14.2.1.2 No preço unitário estão incluídos todos dos impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (DIVISÃO DE MATERIAIS), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), o fiscal do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhá-la à Diretoria de Administração Financeira (DAFI/Gestão) para pagamento, via SEI, em processo próprio (Tipo: Gestão Orçamentária e Financeira – Processo de Pagamento) acompanhada do atestado de nota fiscal (ou documento equivalente) e do formulário de encaminhamento de documento fiscal. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectivo;

c) Recebido o processo de pagamento, constatada a sua regularidade, a DAFI terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis para efetuar o pagamento, efetuando a retenção tributária, quando a legislação assim a exigir;

d) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

e) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

f) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

g) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;

h) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para: 1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; 2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

i) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

k) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto quando este não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

15.3. Maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação será estabelecido no contrato.

15.4. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art.84 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

16.1. As obrigações contratuais gerais serão estabelecidas em anexo do Edital.

16.2 DEVERES DA CONTRATADA:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2.2 Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.2.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

16.2.4 Agendar previamente, através de envio de e-mail à Contratante, galpaopermanente@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela Contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.

16.2.4.1 O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, critério da Contratante, mediante solicitação formal da Contratada, que deverá apresentar, no momento da entrega, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo efetivamente fornecido naquela oportunidade. A aceitação, por parte da Contratante, do fornecimento parcelado não gera direito a recebimento parcial pela Contratada, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais constantes da Nota Fiscal.

16.2.4.2 Em regra, todos os itens serão fornecidos montados. A Contratante, por conveniência e em razão de disponibilidade de espaço no galpão, poderá requisitar que parte do quantitativo seja entregue desmontado, para montagem posterior pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante. Para montagens posteriores à entrega, a Contratante encaminhará e-mail à Contratada e solicitará esse serviço, o qual deve ser cumprido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.5 Descarregar os produtos em local/depósito indicado pela Contratante e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência.

16.2.5.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante, em até 2 (dois) dias úteis, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, e definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da instalação do mobiliário, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

16.2.5.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições:

a) Fornecimento de item novo, nunca utilizado;

b) Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas;

c) Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;

d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

16.2.5.3 O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

16.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.2.7 Prestar garantia e, de acordo com o caso, suporte técnico, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

16.2.8 Montar os bens permanentes de acordo com as especificações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação.

16.2.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

16.2.10 Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

16.2.11 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.2.14 Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

16.2.15 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato;

16.2.16 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

16.2.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.

16.2.18 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à Contratante.

16.2.19 Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela Contratante;

16.2.20 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante, bem como qualquer acidente de trabalho.

16.2.21 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

16.2.22 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à Contratante.

16.2.23 Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

16.2.24 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

16.2.25 A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

16.2.26 Disponibilizar vídeo e/ou manual do produto e/ou tutorial de orientando como montar, ou utilizar/ajustar o item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação, se for o caso.

16.3 DEVERES DA CONTRATANTE:

16.3.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

16.3.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.3.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

16.3.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da Contratada às dependências da Contratante, quando da entrega dos materiais/produtos.

16.3.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16.3.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.3.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

16.3.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.3.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

16.3.10 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os materiais entregues e montados estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Reserva-se, contudo, à Contratante, o direito de suspender o pagamento, enquanto não houver a regularização na substituição/conserto do bem entregue em desconformidade com a amostra/protótipo aprovado.

16.3.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

16.3.12 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.3.13 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia-útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:

d.1) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

d.2) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;

d.3) NÃO- DA ENTREGA DO OBJETO: multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d.4) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER ITEM DESTES INSTRUMENTOS: multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 30% (trinta por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

18.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023;

18.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

18.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

18.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

18.9. As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do produto.

19.2 Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

19.3 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

19.4 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

19.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante.

19.6 A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

19.7 Os Setores Técnicos SEA-DIMAN, Setor Médico e CEAT Setor Médico foram os responsáveis pelos aspectos técnicos e de especificação do presente objeto. Assim, tais setores poderão ser consultados para análise dos mapas de preço, acompanhamento do pregão para solução de dúvidas técnicas quanto ao objeto, análise de amostras e recebimento definitivo (análise qualitativa) dos bens.

19.8 Não contém projeto técnico, apenas a especificação descrita no lote.

19.9 Para o presente objeto, não se vislumbra riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Superintendência de Gestão Administrativa, com apoio da Diretoria-Geral, do Escritório de Integridade e da Auditoria Interna, está realizando o mapeamento genérico dos riscos que possam comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual (que será oportunamente juntado aos processos de contratação, após sua conclusão e validação). Tendo por referência também o art. 22, §3º, da nova lei de licitações, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-

integrada, e nem das hipóteses contempladas no art. 1º da Deliberação Conjunta CEGEC/CEINT nº 01/24.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MATERIAIS – 1091007

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: CHILLEN PEIXOTO DE MOURA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: POLIANA GONTIJO DE MELO

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução nº 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. O CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

21.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

21.5. A CONTRATADA se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP nº 281/2023.

21.6. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

21.7. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

21.8. Os dados pessoais obtidos a partir da contratação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

21.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.9.1 A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa consta informada no campo 4 deste Termo de Referência.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Tendo em vista tratar-se de Registro de Preços, não há que se falar em adequação orçamentária prévia.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA (AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

Nome: FERNANDA CABRINI VAZ MOTA

Cargo: ANALISTA

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: CAROLINA COSTA VAL RODRIGUES

Cargo: COORDENADORA I

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APENSO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - FOTOGRAFIAS DOS ITENS DO LOTE 01 E LOTE 03, MODELOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELO MPMG.

LOTE 1

ITENS 1 E 2



ITENS 3 E 4



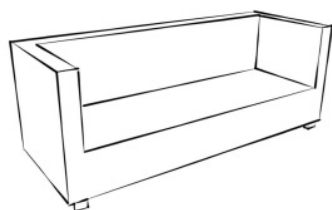
ITENS 5 E 6





LOTE 3

ITEM 1



ITEM 2

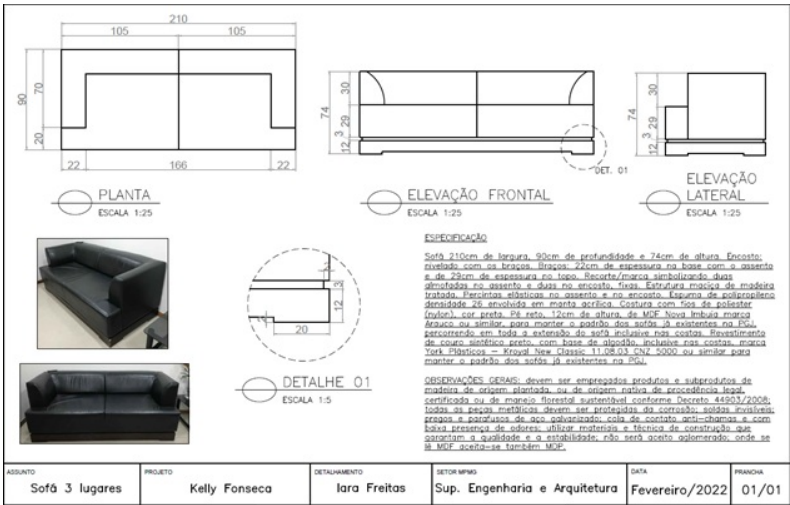


ITEM 3





APENSO II AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO E DETALHAMENTO DO LOTE 2



ANEXO III
INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Betim/MG Expresso Minas Frios Ltda., com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515. Telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570	Nome do setor Responsável: DIVISÃO DE MATERIAIS Telefone: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570

ANEXO IV

QUANTITATIVOS TOTAIS

Os signatários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar o objeto conforme os quantitativos totais constantes nas tabelas abaixo, separadas por órgão.

Observação: a descrição completa do(s) item(ns) consta do Termo de Referência (Anexo V do Edital) e seus Apensos.

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 1 – ÓRGÃO GERENCIADOR					
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
1	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM - COR MARINHO.	186626-5	Unidade	160	
2	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO – DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 43CM; COR RATO	186854-3	Unidade	120	
3	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO- DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM - COR MARINHO.	186962-0	Unidade	160	
4	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO- DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM - COR RATO.	186833-0	Unidade	280	
5	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO- DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM - COR MARINHO.	186837-3	Unidade	120	
6	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO- DIMENSÕES: LARGURA TOTAL APROXIMADA: 70CM PROFUNDIDADE TOTAL APROXIMADA: 70CM ALTURA TOTAL APROXIMADA: 77CM - COR RATO.	186837-3	Unidade	300	

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR					
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
1	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES: LARGURA TOTAL: 210CM PROFUNDIDADE TOTAL: 90CM ALTURA TOTAL: 74CM	186846-2	Unidade	100	

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR					
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
1	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 174 A 210CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM;	186850-0	Unidade	140	
2	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 135 A 170CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM;	186851-9	Unidade	60	

QUANTITATIVOS TOTAIS – LOTE 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
3	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES: ALTURA: DE 70 A 85CM LARGURA: DE 75 A 100CM PROFUNDIDADE: DE 68 A 80CM;	186852-7	Unidade	80

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Contratado(a):

Josias A. da Silva
Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **josias augusto da silva**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**, **PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 12/03/2025, às 17:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/03/2025, às 18:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **FG-2**, em 13/03/2025, às 09:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8721717** e o código CRC **B80F1BBC**.